



ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL

X - ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CBMDF

O SUBCOMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 2º, §1º da Portaria nº 15, de 21 ago. 2020, publicada no DODF nº 161, de 25 ago. 2020 (45977457), que institui o Comitê de Gestão de Riscos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; e dá outras providências, na qualidade de presidente do referido comitê, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 3](#), a ata da décima terceira reunião do Comitê de Gestão de Riscos (98653427), que foi realizada no dia 26 out. 2022, às 14h, no Quartel do Comando Geral, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/SUBCG/00053-00041633/2020-69)



ANEXO 3

[VOLTAR](#)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Seção de Gestão Estratégica e Projetos

ATA

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
--	---	--

I - GERAL

13ª/2022	Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF
Data/hora	Local
26 de outubro de 2022 / 14h00	Quartel do Comando-Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Subcomandante-Geral - Presidente	Cel.	Élcio Alves Barbosa
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro	Cel.	Cláudio Lúcio de Araújo Góes
PRESENTE	Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Membro	Cel.	Joston Alves de Sousa
PRESENTE	Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira - Membro	Cel.	Claudio Faria Barcelos
PRESENTE	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - Membro	Cel.	Moisés Silva Dias
AUSENTE	Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio - Membro	Cel.	Álvaro Alexandre Albuquerque Marques
PRESENTE	Subcomandante-Operacional - Membro	Cel.	Vagner Leão do Amaral Júnior
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior Operacional - Membro	Cel.	Evandro Tomaz de Aquino

AUSENTE	Comandante do Centro de Comunicação Social - Membro consultivo	Ten-Cel.	Fábio Andrade Ribeiro
AUSENTE	Comandante do Centro de Inteligência - Membro consultivo	Ten-Cel.	José Genilson dos Santos
PRESENTE	Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário	Maj.	Ramon Silva Mendonça

Convocados/convidados que compareceram à reunião			
Função	Posto	Nome	
Diretor de Gestão de Pessoal	Cel.	Renato de Souza Brandão	
Auditores	Ten-Cel.	Carla Simone da Silva borges	
Subdiretor de Gestão de Pessoal	Ten-Cel.	Alex de Sousa Aguiar	
Representando o Comandante do Centro de Inteligência	Ten-Cel.	Efraim Miranda Lima	
Assessor da SACOF/Auditoria	Ten-Cel.	Benur Wanderley Miranda Da Silva	
Assessor do Chefe do Estado-Maior-Geral	Ten-Cel.	Luís Cláudio da Fonseca Franco	
Membro do GT de Implantação do Programa de Integridade	Cap.	Sérgio Ricardo Desidério da Silva	
Adido como se efetivo fosse à SEMAC/DIGEP	1º Ten.	Paulo Miranda Moreira	
Membro do GT de Implantação do Programa de Integridade	1º Ten.	Erlandro Lopes da Silva	

III - PAUTA

Apresentação

3.1) Submeter o Programa de Integridade à avaliação do Comitê, bem como o documento de Escopo, Contexto e Critérios, e a Política de Integridade - Relator: Ten-Cel. RRM. BENUR WANDERLEY MIRANDA DA SILVA, matr. 1400094;

3.2) Submeter o Plano de Implantação das Ações de Controle de Riscos do Departamento de Recursos Humanos à avaliação do Comitê - Relatora: Ten-Cel. QOBM/Comb. NILSA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, matr. 1400220

Assuntos a serem votados nesta reunião

Não houve assuntos a serem votados

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DR) Riscos

Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DR1	Após a apresentação e avaliação da Política de Integridade, proveniente do Processo-SEI nº 00053-00057049/2022-97 - Prot. SEI-GDF nº 95743025, esta foi anexada ao presente processo (98738411) e será aprovada pelo Comitê de Gestão de Riscos por meio da assinatura desta ata.	Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF	novembro de 2022

DR2	Após a apresentação e avaliação do Documento de Escopo Contexto e Critérios relativo ao Programa de Integridade, este foi anexado ao presente processo (98738713) este será aprovado pelo Comitê de Gestão de Riscos por meio da assinatura desta ata.	Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF	novembro de 2022
DR3	Após a apresentação e avaliação da Matriz de Riscos de Integridade, esta foi anexada ao presente processo (98739288) e será aprovada pelo Comitê de Gestão de Riscos por meio da assinatura desta ata.	Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF	novembro de 2022
DR4	Após a apresentação e avaliação do Programa de Integridade, este foi anexado ao presente processo (98739557) e será aprovado pelo Comitê de Gestão de Riscos por meio da assinatura desta ata.	Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF	novembro de 2022

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	Em relação ao GT.INT.007 alterar a redação para " Implantar sistema de georreferenciamento das viaturas mediante aquisição de sistema de radiocomunicação digital. Processo 00053-00192076/2022-13 em processo licitatório na DIMAT.	Auditoria	outubro de 2022
DO2	Remover do GT.INT.008 o seguinte texto "Verificar a viabilidade de implantação de sistema GPS para aprimorar os instrumentos de controle - benefício secundário: melhoria no gerenciamento de chamados;"	Auditoria	outubro de 2022
DO3	Separar a ação de Controle do GT.INT.008 entre ações específicas do DEALF e do DESEG na seguinte ação: Elaboração de proposta de normativo/mudança de processo (rotatividade periódica na área de atuação do vistoriador, atendimento de fornecedores em ambiente específico, monitorado e registrado);	Auditoria	outubro de 2022
DO4	No risco 1 da DISAU (Descontinuidade dos serviços de saúde para os usuários do sistema) que constava o item de controle 3 (Alteração de legislação para aumentar o valor da contribuição ao fundo de saúde pelos usuários) foi solicitada a alteração pelo Comitê Interno de Governança para novo controle 3 (Estudo comparativo para estabelecer mecanismo de limitação de novos dependentes, com a definição do público alvo do fundo de saúde) e novo controle 4 (Priorização no atendimento de processos relacionados ao público alvo do fundo de saúde seguindo a ordem dos grupos já estabelecidos e mantendo a prioridade para os militares ativos) provocaram a determinação de reavaliação dos controles da DISAU pelo diretor de saúde, o Chefe do DERHU e do DEPCT	DERHU	nov de 2022

V - MEMÓRIA DA REUNIÃO

<p>1. Foi aberta a reunião pelo Subcomandante-Geral, Cel. Élcio Alves Barbosa, que informou aos participantes que o objetivo da reunião estava direcionado à avaliação dos artefatos de gestão de riscos a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Política de Integridade; • Documento de Escopo Contexto e Critérios relativo ao Programa de Integridade; • Matriz de Riscos de Integridade; • Plano de Implantação das Ações de Controle do Programa de Integridade do CBMDF. <p>2. Foi apresentada a Política de Integridade pelo Ten-Cel. RRm. Benur Wanderley Miranda Da Silva;</p> <p>3. Foram apresentados os aspectos gerais e métodos de construção do Programa de Integridade pelo 1º Ten. Elerandro Lopes da Silva;</p> <p>4. Foram apresentadas as ações de controle constantes do Programa de Integridade do CBMDF pelo Cap. Sérgio Ricardo Desidério da Silva;</p> <p>5. O Ten-Cel. Alex de Sousa Aguiar apresentou a situação da implantação da gestão de riscos no Departamento de Recursos Humanos - DERHU. Foram exibidos os riscos previamente identificados em todas as diretorias do DERHU (DIGEP, DISAU e DINAP) com a devida exposição de suas consequências e seus respectivos novos controles propostos.</p>
--

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Risco** é o efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
2. **Compete ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF**: promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; fomentar as práticas de Gestão de Riscos; acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral - EMG e aprovada pelo Comandante-Geral; auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos; estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos; decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; verificar o cumprimento de suas decisões; avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; indicar os proprietários de riscos; estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF; designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.
3. **As diretrizes da gestão de riscos estão previstas na Política de Gestão de Riscos do CBMDF, publicada no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019 e consistem em**: focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços; realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos; tomar decisões embasadas em informações de qualidade, as melhores disponíveis; gerenciar riscos; desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações; prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas; ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços; certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade; certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos; definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento; ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade; ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas; ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação; certificar-se de que os agentes, comissionados ou eleitos, tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho; desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo e avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo; equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação; compreender as relações formais e informais de prestação de contas; tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas; tomar ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança; proteger os valores organizacionais.
4. A data da **próxima reunião** do Comitê de Gestão de Riscos em 2022 é:
 - Dia 7/12/2022 - Quarta reunião conjunta do Comitê Interno de Governança CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[VOLTAR](#)